

## Relatório de Atividade

Processo:0142307-13.2016.8.19.0001

Sete Brasil Participações S.A

Sete Investimentos I S.A.

Sete Investimentos II S.A.

Sete Holding GMBH

Sete International One GMBH

Sete International Two GMBH

## **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Licks Associados nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial das Sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., SETE INVESTIMENTOS I S.A., SETE INVESTIMENTOS II S.A., SETE HOLDING GMBH, SETE INTERNATIONAL ONE GMBH e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH, nos autos do processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 3º Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de outubro de 2020 elaborado com base na fiscalização das atividades da devedora.

As informações contidas no Relatório Mensal de Atividades foram extraídas de documentos contábeis de DRE, Balancete, extrato bancário e conciliação bancária.

# SUMÁRIO

1)	O Processo	4
	A Empresa	
	Atividades da Administração Judicial	
	Relação de Credores	
	Plano de Recuperação Judicial	
,	Análise Financeira	
7)	Conclusão	. 15

## 1) O Processo

Data	Evento	ld.
29/04/2016	Pedido de processamento da RJ - art. 52	
13/06/2016	Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ	1499 / 1507
15/06/2016	5/06/2016 Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ	
15/09/2016	Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º	2038
06/10/2016	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º,§1º	
12/08/2016 -		1770/1968 –
07/11/2018	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53	6971/6972
25/10/2016	Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único	2228
12/12/2016	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	2933
30/01/2017	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
08/12/2016	Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único	
21/10/2016	Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36	2226
15/12/2016		
09/11/2018	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	7054/7072
	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	
22/11/2018	Homologação do PRJ e concessão da RJ	7102/7106
	Quadro Geral de Credores – Art. 18	
22/11/2020	Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2 anos após a concessão da RJ	

#### Atividades

O Grupo Sete Brasil é especializado em gestão de portfólio de ativos com investimentos voltados para o setor de petróleo e gás na área offshore, especialmente aqueles relacionados ao pré-sal.

É a primeira sociedade a construir sondas de exploração em território nacional, desenvolvendo e retendo tecnologia no Brasil. A Companhia tem como objetivo proporcionar a seus acionistas a maximização do retorno sobre o capital empregado, por meio da operação de seus ativos, desenvolvendo todas as indústrias associadas aos negócios explorados, incluindo a indústria naval e a indústria de drilling.

### • Causas do Pedido de Recuperação Judicial

Às vésperas da assinatura dos documentos definitivos para a formalização do financiamento junto ao BNDES, no valor de R\$ 8,3 bilhões, cresciam as incertezas acerca das irregularidades levantadas no âmbito de alguns projetos da Petrobras. Na véspera da assinatura dos contratos de financiamento a serem celebrados com o BNDES, tornou-se público o conteúdo do Termo de Colaboração Premiada celebrado por Pedro Barusco, ex-Gerente de Serviços da Petrobras e ex-Diretor da Sete Brasil indicado pela Petrobras, com o Ministério Público Federal, que dava conta de um sofisticado esquema de corrupção em prejuízo do Grupo Sete. A situação foi agravada pelo fato de que a Operação Lava Jato também revelou o envolvimento dos Estaleiros no alegado esquema de corrupção.

A partir de então, frustraram-se todos os esforços para a obtenção de financiamentos. A incerteza do mercado quanto às perspectivas futuras na exploração do pré-sal, diante da crise econômica que acometeu a Petrobras, o

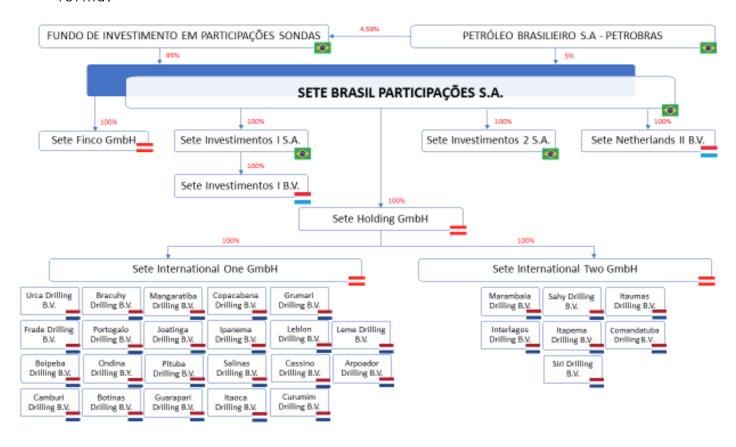
### A EMPRESA

temor da opinião pública e a revelação da corrupção mudaram os ventos da política governamental, fechando, na ocasião, as portas de todos os possíveis financiamentos para o Projeto Sondas. Ruiu-se assim um pilar essencial do modelo de negócios da Sete Brasil: 75% (setenta e cinco por cento) dos investimentos viriam dessas fontes de financiamento de longo prazo.

Sem acesso a novas linhas de crédito — consequência direta dos fatos divulgados na operação policial —, as Recuperandas viram-se impossibilitadas de compor parte das obrigações assumidas com terceiros, notadamente instituições financeiras.

#### Estrutura Societária

A estrutura societária do Grupo Sete Brasil é constituída da seguinte forma:



## 3) Atividades da Administração Judicial

### Petições

A Administração Judicial protocolou as seguintes petições no mês de outubro de 2020:

Data	Petição	Id
	Juntada da Ata da Assembleia-Geral de Credores realizada em	
01/10/2020	29/09/2020	10885
	Juntada da Ata da Assembleia-Geral de Credores realizada em	
05/10/2020	30/09/2020	10899
	Juntada da Ata da Assembleia-Geral de Credores realizada em	
22/10/2020	13/10/2020	10919

#### Atendimento aos Credores

A Administração Judicial está à disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar suas dúvidas. No mês de outubro de 2020, nenhum credor entrou em contato.

### • Diligência de Fiscalização de Atividades

A Administração Judicial não realizou diligência mensal de fiscalização das atividades no mês de setembro de 2020 devido à pandemia de Covid-19.

Entretanto, enviamos por e-mail os seguintes questionamentos às Recuperandas:

1- Solicitamos esclarecimentos sobre a composição (todas as contas bancárias e os seus respectivos saldos) do valor de R\$ 31.128.532 contabilizado na conta Caixa e equivalentes de caixa da Sete Brasil.

Resposta: Extratos e composição em anexo.

2- Entre os meses de maio e junho de 2020 ocorreu uma redução de 100% na conta Outros Ativos Circulantes da Sete Brasil. Solicitamos esclarecimentos e documentos sobre o fato.

Página 7 de 15

Resposta: Saldo da conta referia-se a Adiantamentos aos Fornecedores L.E.G. Carneiro e R.S. Rodrigues. Valores foram compensados nos pagamentos das notas em anexo.

3- Entre os meses de maio e junho de 2020 ocorreu uma redução de 36,08% na conta

Depósitos Judiciais da Sete Brasil. Solicitamos esclarecimentos e documentos sobre o fato.

Resposta: Houve, na verdade, um aumento no mesmo percentual. Esse aumento refere-se ao pagamento ao Administrador Judicial. Cabe ressaltar que esses pagamentos foram reclassificados em julho/2020 para o resultado.

4- Solicitamos esclarecimentos sobre a contabilização do valor de R\$ 12.132.632 em Variações Cambiais Liquidas no mês de junho na Sete Brasil.

Resposta: Planilhas de Cálculo da Variação Cambial em anexo.

5- Solicitamos esclarecimentos sobre a contabilização do valor de R\$ 674.964 em Variações Cambiais Liquidas no mês de junho na Sete Investimento I.

Resposta: Planilha de Cálculo da Variação Cambial em anexo.

6- Solicitamos esclarecimentos sobre a composição (todas as contas bancárias e os seus respectivos saldos) do valor de R\$ 2.573 contabilizado na conta Caixa e equivalentes de caixa da Sete Investimentos I.

Resposta: Extrato e composição em anexo.

7- Solicitamos esclarecimentos sobre a composição (todas as contas bancárias e os seus respectivos saldos) do valor de \$ 3.442.995 contabilizado na conta Cash and cash equivalents da Sete International I.

Resposta: Composição e extratos em anexo.

Entre os meses de maio e junho de 2020 ocorreu uma redução de

8,18% na conta Other Liabilities da Sete International I. Solicitamos

esclarecimentos e documentos sobre o fato.

Resposta: Composição e extratos em anexo.

Entre os meses de maio e junho de 2020 ocorreu um aumento de 9-

13,00% na Interest on Ioan to subsidiary da Sete International II. Solicitamos

esclarecimentos e documentos sobre o fato.

Resposta: Composição e extratos em anexo.

Assembleia Geral de Credores

Em 03 de março de 2020, foi realizada a Assembleia Geral de Credores

objetivando a deliberação do 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Conforme ata juntada aos autos principais, id 10169, a AGC foi aberta,

suspensa e seria retomada em 28 de maio de 2020. Entretanto, devido à

pandemia de Covid-19, as Recuperandas, com a concordância dos credores e da

Administração Judicial, requereram o adiamento para 24 de junho de 2020, o

que foi deferido pelo Juízo em decisão de id. 10288. Requereram novos

adiamentos para o dia 24 de julho de 2020, também deferido pelo Juízo, id.

10411, para o dia 13 de agosto (decisão de id. 10541) e para 20 de agosto

(decisão de id. 10655).

Em 02 de setembro de 2020, os trabalhos foram retomados e suspensos

para o dia 15 de setembro de 2020, 29 de setembro de 2020 e, depois, 30 de

setembro de 2020.

Em outubro, ocorreram assembleias nos dias 13, 23 e 29, ocasiões em que

os trabalhos foram retomados e suspensos. A próxima assembleia será em 05

de novembro de 2020.

Página 9 de 15

#### • Reunião de Credores

A Administração Judicial, objetivando fiscalizar as atividades das Recuperandas, participa presencialmente das Reuniões de Credores, conforme a cláusula 7 e seguintes.

Dessa forma, a Administração Judicial esteve presente nas Reuniões realizadas nos dias 31/01/2019; 26/02/2019; 26/03/2019; 02/05/2019; 15/05/2016; 28/05/2019; 27/06/2019; 09/08/2019; 16/08/2019; 04/09/2019; 18/09/2019; 08/10/2019; 12/11/2019; 11/12/2019; 08/01/2020; 27/01/2020; 03/03/2020; 15/04/2020; 20/08/2020; 02/09/2020; 15/09/2020; e 30/09/2020.

### Manifestações em Habilitações e Impugnações

Atualmente não há processo de Impugnação de Crédito em andamento.

Dessa forma, a Administração Judicial apresentou o Quadro-Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LRF, no dia 10 de junho de 2020.

Não se verifica nos autos certidão de publicação do edital.

## 4) Relação de Credores

### • Relação de Credores do art. 52, §1º, II, da Lei nº 11.101/2005

A relação de credores publicada em 15/09/2016 apresentou créditos em três moedas: real, dólar norte-americano e euro. Os créditos em real totalizavam R\$ 9.211.699.671,02 (nove bilhões duzentos e onze milhões seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos).

Os créditos em dólar norte-americano totalizavam US\$ 2.869.246.592,20 (dois bilhões oitocentos e sessenta e nove milhões duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e dois dólares norte-americanos e vinte cents). Já os créditos em euro totalizavam € 41.209,28 (quarenta e um mil duzentos e nove euros e vinte e oito cêntimos).

	Art. 52,§1º, II			
Moeda	BRL	USD	EUR	
Classe I	500.111,50	20.573,23	31.374,04	
Classe II	3.562.820.222,65	658.805.035,67		
Classe III	5.648.379.336,87	2.210.420.983,30	9.835,24	

Tabela 1 - Relação de Credores art. 52, §1º

## • Relação de Credores do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005

A relação de credores elaborada pelo Administrador Judicial, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, publicada em 12/12/2016, trouxe um aumento de 20,02% nos créditos em real, e 17,10% nos créditos em dólar norteamericano, em relação à relação de credores do art. 52, §1º, inciso II.

	Art. 7º §2º			
Moeda	BRL	USD	EUR	
Classe I	500.111,50	20.573,23	31.374,04	
Classe II	3.557.754.159,30	658.923.226,70		
Classe III	7.498.086.735,37	2.700.902.765,06	9.835,24	

Tabela 2 - Relação de Credores art. 7º, §2º

## RELAÇÃO DE CREDORES

### • Quadro-Geral de Credores do art. 18 da Lei nº 11.101/2005

O Quadro-Geral de Credores leva em consideração os créditos quitados, conforme a previsão do Plano. Em comparação à relação de credores do art. 7º, §2º, houve redução de 38,37% nos créditos em real, resultante da exclusão do crédito, no valor de R\$ 2.422.595.663,45 (dois bilhões quatrocentos e vinte e dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) da Pavarini Distribuidora de Títulos, que foi listada, por erro material, com o mesmo crédito do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FI-FGTS.

Cabe ressaltar também que o crédito do FI-FGTS foi parcialmente reconhecido como não sujeito à recuperação judicial, tanto em divergência apresentada ao Administrador Judicial, quanto pela Impugnação de Crédito a qual foi objeto. Portanto, o crédito sujeito à recuperação judicial é no valor de R\$ 1.811.943.511,20 (um bilhão oitocentos e onze milhões novecentos e quarenta e três mil quinhentos e onze reais e vinte centavos).

Ressaltamos também a exclusão do crédito da Sete Brasil Participações S.A. em face da Sete International One GmbH, no valor de R\$ 1.818.553.518,63 (um bilhão oitocentos e dezoito milhões quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

Assim, o total dos créditos em reais arrolados no Quadro-Geral de Credores é de R\$ 6.813.500.935,49 (seis bilhões oitocentos e treze milhões quinhentos mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Os créditos em dólar norte-americano tiveram redução de 0,05% em comparação à relação de credores anterior, totalizando US\$ 3.358.259.538,91 (três bilhões trezentos e cinquenta e oito milhões duzentos e cinquenta e nove

mil quinhentos e trinta e oito dólares norte-americanos e noventa e um cents). Já os créditos em euro foram todos quitados.

	Art. 18			
Moeda	BRL	USD	EUR	
Classe I				
Classe II	2.947.102.007,05	658.805.035,69		
Classe III	3.866.398.928,44	2.699.454.503,22		

Tabela 3 - Quadro-Geral de Credores

Página 12 de 15

## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## 5) Plano de Recuperação Judicial

Em 03 de março de 2020, houve a abertura, em primeira convocação, da assembleia-geral de credores objetivando a aprovação, alteração ou rejeição do 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Até a presente data, o Aditivo não foi votado.

Portanto, aguarda-se a obtenção dos recursos para iniciar os pagamentos dos credores com garantia real e os quirografários.

## ANÁLISE FINANCEIRA

### 6) Análise Financeira

A Administração Judicial solicitou às empresas os seguintes documentos: (i) balancete analítico com discriminação das despesas; (ii) demonstração do resultado de exercício — DRE; (iii) extratos bancários de todas as contas correntes, do mês de agosto de 2020, conforme e-mail a seguir:

#### Documentos Contábeis - Sete Brasil

Bruna Martins <br/> <br/>bruna.martins@licksassociados.com.br>

Qua, 04/11/2020 16:32

Para: Relacionamento com Investidores <ri@setebr.com>; Leo Fraga <leo.fraga@setebr.com>

Cc: Leonardo Fragoso < leonardo.fragoso@licksassociados.com.br>

Prezados, boa tarde!

O Administrador Judicial, vem requerer os seguintes documentos da Sete Brasil, referente ao mês de agosto de 2020:

- 1. Balancete analítico com discriminação das despesas;
- 2. Demonstração do Resultado de Exercício DRE (mensal);
- 3. Extratos bancários de todas as contas correntes.

Informamos que a documentação poderá ser entregue por meio eletrônico no prazo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente,

Bruna Martins



Contudo, as Recuperandas apresentaram as demonstrações contábeis no dia 05 de novembro de 2020, não havendo tempo hábil para apresentar a análise completa neste RMA de outubro de 2020.

Assim, a análise das demonstrações contábeis será publicada no RMA do mês de novembro de 2020.

## 7) Conclusão

As Recuperandas apresentaram as demonstrações contábeis no dia 05 de novembro de 2020, não havendo tempo hábil para apresentar a análise completa neste RMA de outubro de 2020.

Assim, a análise das demonstrações contábeis será publicada no RMA do mês de novembro de 2020. A Administração Judicial apresentou, em 10 de junho de 2020, o Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18 da Lei nº 11.101/2005.

O processo de Recuperação Judicial se encontra em fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

As Recuperandas requereram a realização de nova Assembleia Geral de Credores para deliberar, em síntese, a prorrogação dos prazos do Plano de Recuperação Judicial, o que foi deferido pelo Juízo em decisão de id. 10039/10040.

A assembleia foi aberta, em primeira convocação, em 03/03/2020, suspensa e será retomada no dia 05/11/2020.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2020.

GUSTAVO BANHO LICKS CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

OAB/RJ 204.938

LEONARDO FRAGOSO OAB/RJ 175.354

> LAÍS MARTINS OAB/RJ 174.667